



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 19 de junho de 2024 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2024 | Nº LXXII – Lei Municipal nº 853/2014.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Reconheço e RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados para merenda escolar, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c inc. I do art. 24 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, tendo em vista o constante do presente processo.

| Nº | ITEM | PROPONENTE | VALOR DE AQUISIÇÃO R\$ |
|----|---------------------------|----------------------------------|------------------------|
| 01 | 03,08 e 12 | Antônio Zacarias de Araujo | R\$ 39.996,44 |
| 02 | 01,02,05,06,07,09,10 e 11 | Lucas da Silva Borges | R\$ 39.999,84 |
| 03 | 03,13 e 08 | Fernando José da Costa Magalhães | R\$ 39.997,32 |
| 04 | 03 | Sebastião Ires Moreira | R\$ 39.994,04 |

Item DESERTO:

04 - **Beterraba**, de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.

Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas/MG, 19 de junho de 2024.

Renilde Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária Municipal de Educação

RESULTADO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, através da comissão de contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 030/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, Chamada Pública nº 01/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Taquaraçu de Minas

Contratado: Município de Taquaraçu de Minas/MG

Objeto: ANTÔNIO ZACARIAS DE ARAÚJO; LUCAS DA SILVA MAGALHAES; FERNANDO JOSÉ DA COSTA MAGALHÃES; SEBASTIÃO IRES MOREIRA.

Fundamento legal: §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c inc. I do art. 24 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

Despacho de Ratificação: Secretária Municipal de Educação

Ana Paula da Silva Braga - Presidente da Comissão



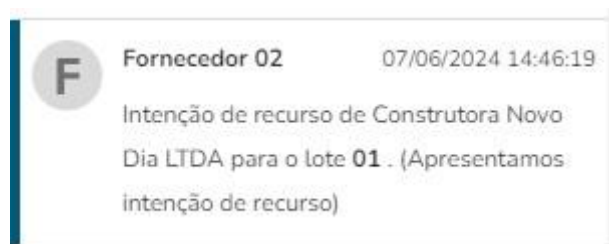
Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 19 de junho de 2024 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2024 | Nº LXXII – Lei Municipal nº 853/2014.

DESPACHO

Após ser declarado o vencedor do Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Processo nº 043/2024 na sessão realizada em 07/06/2024, a empresa **CONSTRUTORA NOVO DIA LTDA**, manifestou a intenção de interpor recurso nos seguintes termos:



Consta no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 que após manifestar a intenção de recorrer, a licitante terá o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata**, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante; **(GN)**

Transcorridos os três dias para a empresa **CONSTRUTORA NOVO DIA LTDA**, apresentar as razões recursais, quedou-se inerte, motivo pelo qual, precluiu o direito de recorrer no presente processo.

Diante do exposto, DECIDO:

Adjudicar o objeto à licitante vencedora do certame e, encaminhar o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

Certifique, publique e cumpram-se os atos decorrentes.

Taquaraçu de Minas/MG, 19 de junho de 2024. Pregoeiro

DESPACHO

Após ser declarado o vencedor do Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 006/2024 na sessão realizada em 13/06/2024, a empresa **SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, manifestou a intenção de interpor recurso nos seguintes termos:



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 19 de junho de 2024 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2024 | Nº LXXII – Lei Municipal nº 853/2014.

F Fornecedor 17 13/06/2024 14:47:33

Intenção de recurso de SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA para o lote 01 . (Registramos intenção de recurso em relação a habilitação do lote 01, o primeiro colocado não atende a todas as especificações do edital. Demonstraremos demais razões em nossa peça recursal.)

Consta no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 que após manifestar a intenção de recorrer, a licitante terá o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata**, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante; **(GN)**

Transcorridos os três dias para a empresa **SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, apresentar as razões recursais, quedou-se inerte, motivo pelo qual, precluiu o direito de recorrer no presente processo.

Diante do exposto, DECIDO:

Adjudicar o objeto à licitante vencedora do certame e, encaminhar o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

Certifique, publique e cumpram-se os atos decorrentes.

Taquaraçu de Minas/MG, 19 de junho de 2024. Pregoeiro
